

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 218, de 24 de novembro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MINIGUASSU III-1 de hidrômetro, marca SCHLUMBERGER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA.

Endereço: Rod. Campinas/Mogi-Mirim, km 121 - Campinas-SP.

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe A, unijato, magnético.

1.3 Vazão nominal: 1,5 m³/h

1.4 Diâmetros nominais: DN 15 e DN 20

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros, sobre escala circular .

1.5.1 Indicação máxima: 9999 m³

1.5.2 Menor divisão: 0,0001 m³

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima: 40°C

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1MPa

3 FORMA. DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600002567/94.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SÍMBOLO DO INMETRO- ML --/--" (nº e ano).

5.2 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista em corte

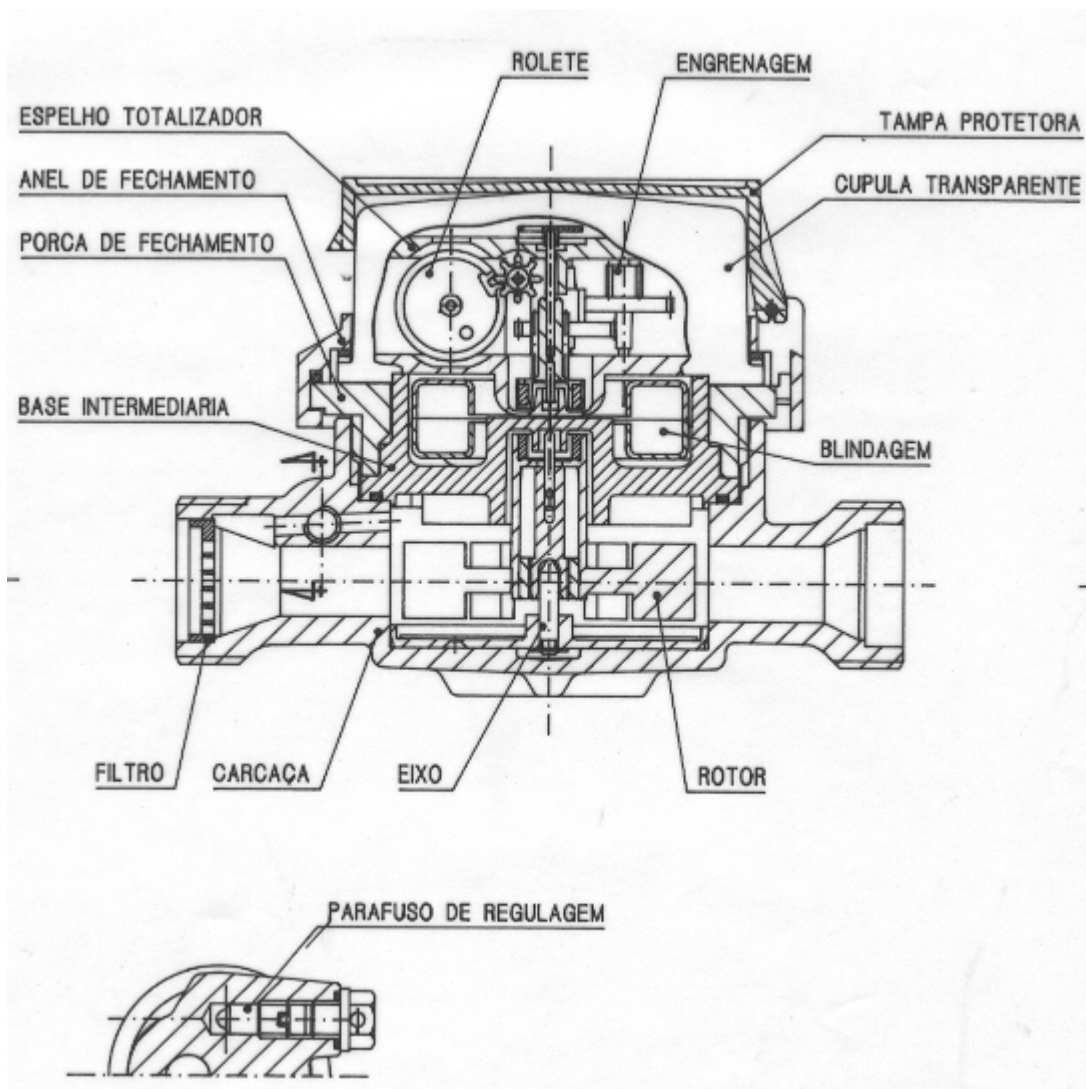
6.2 Vista da planta

6.3 Vista externa e marca de selagem

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995



FABRICANTE:

SCHLUMBERGER INDUSTRIAIS LTDA

COTAS EM:
mm

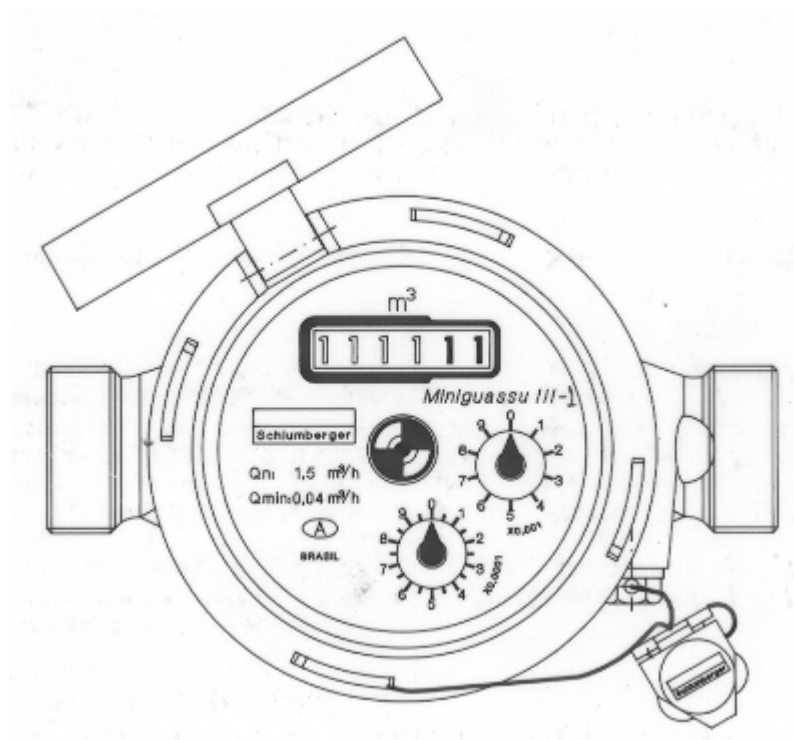
VISTA EM CORTE

HIDRÔMETRO MINIGUASSU III-I

Qn.1.5m³/h DN15/20 CLASSE A

ESCALA:
1:1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995



FABRICANTE:

SCHLUMBERGER INDUSTRIAIS LTDA

COTAS
EM:

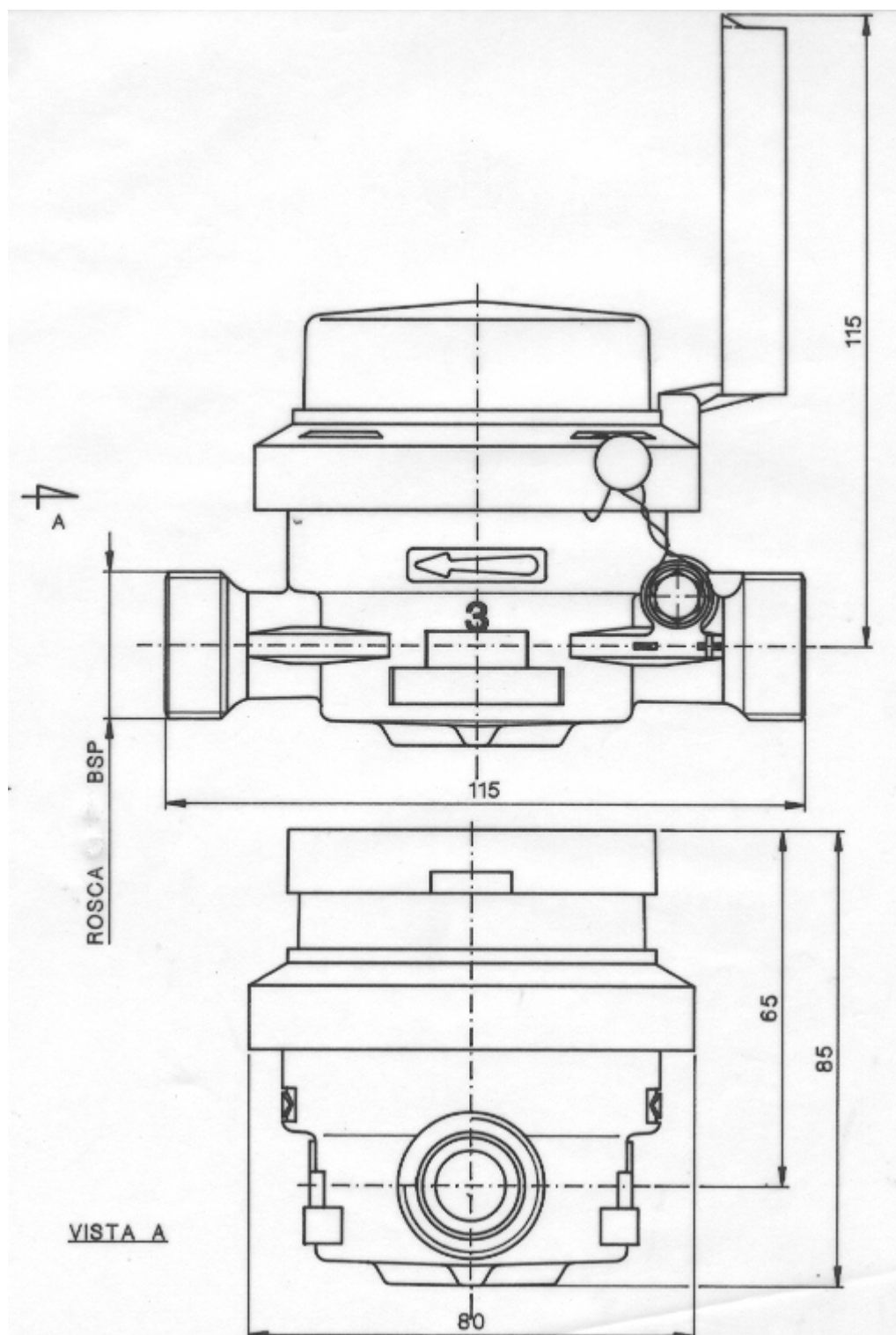
VISTA DE PLANTA

HIDRÔMETRO MINIGUASSU III-I

Qn.1.5m³/h DN15/20 CLASSE A

ESCALA:
1:1

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995



FABRICANTE:

SCHLUMBERGER INDUSTRIAIS LTDA

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM

HIDRÔMETRO MINIGUASSU III-I

Qn.1.5m³/h DN15/20 CLASSE A

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:1

ANEXO:
03